



CONCURSO SERTANEJO do FESTIVAL DA LINGUIÇA/2018

REGULAMENTO

1 DA FINALIDADE

1.1 Com o intuito de criar alternativas de incentivo à música sertaneja, como forma de expressão artística, o Município, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, torna público o “**Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça**”, observadas as disposições constantes neste regulamento.

1.2 A organização do Concurso, assim como a responsabilidade pela triagem dos Grupos, Duplas e Cantores(as) que participarão da Edição 2018 do **Concurso Sertanejo**, fica a cargo de uma **Comissão Organizadora** que cuidará dos concursos que acontecerão durante o Festival da Linguíça, designada através da Portaria 003/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, de 19 de fevereiro de 2018.

1.2.1 A Comissão Organizadora contará com 03 (três) servidores municipais, e terá a seguinte composição: Um servidor da Secretaria Municipal de Cultura, um Chefe de Maestria, e um servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Regulamento tem por objeto o estabelecimento de normas para inscrição, pré-seleção, seleção e premiação dos Grupos, Duplas ou Cantores(as) que participarão do **Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça/2018**, a ser realizado através de uma triagem (pré-seleção) e uma Etapa com apresentações que acontecerão no dia **16 de JUNHO de 2018**, sábado, no estacionamento do Terminal Rodoviário, durante o Festival da Linguíça.

2.2 O **Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça** tem por objetivos:

a) Proporcionar um espaço para apresentação de grupos, duplas e/ou cantores do estilo sertanejo por meio de apresentações que farão parte da programação oficial do Festival da Linguíça, e da premiação resultante do concurso;

b) Desenvolver e aprimorar a cultura da música sertaneja, valorizando cantores, grupos, duplas e músicos.



3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do **Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça/2018**, Duplas, Grupos, e/ou Cantores e suas devidas bandas de apoio, representadas por pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras (regularmente residentes e domiciliadas no Brasil ou que no país exerçam suas atividades com regularidade).

3.1.1 Um mesmo componente só poderá participar de uma apresentação (incluindo os músicos de apoio). Caso um integrante estiver em mais de uma inscrição, o participante que obtiver menor pontuação na triagem estará, automaticamente, desclassificado.

3.1.2 É condição para inscrição de componentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.

3.1.3 Os classificados ficam, desde já, cientes que, caso haja participação de artista(s) menores de 16 anos, é obrigatório o requerimento, por sua única e exclusiva responsabilidade, do ALVARÁ JUDICIAL, conforme artigo 149, inciso II, alínea "a", do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.609/1990), a ser pleiteado perante a Vara da Infância e da Juventude da Comarca competente, sob pena de proibição da participação do(s) referido(s) adolescente(es) no evento selecionado.

3.1.4 O Alvará mencionado no item 3.1.2 deverá ser entregue à Comissão Organizadora, em até 10 (dez) dias úteis antes da apresentação. Não sendo apresentado o referido documento, o menor ficará inabilitado a participar da apresentação.

3.2 Com a inscrição, os integrantes dos Grupos, Duplas e/ou Cantores(as) com suas bandas de apoio selecionadas para se apresentarem no Festival da Linguíça autorizam à Organização do **Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça**, a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça/2018** estarão abertas no período de **09 de abril a 20 de abril de**



2018 e deverão ser realizadas via correio ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, de 08h às 11h ou de 13h às 17h.

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 Todas as despesas inerentes à participação neste Concurso correrão por conta exclusiva dos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.

4.4 Para efetuar a inscrição, o proponente deve manifestar o interesse em participar do evento, preenchendo e assinando o formulário de inscrição que estará disponível no site oficial da Prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br) e entregá-lo na SECULT ou via correio, anexando 01 (um) CD com, no mínimo, 5 (cinco) músicas (Sertanejas) gravadas pelo Grupo, Dupla ou Cantor(a) sendo, no mínimo, 03 (três) autorais; vídeo/DVD de demonstração da performance do participante com duração entre 05 (cinco) e 10 (dez) minutos; 10 (dez) impressos de divulgação de shows já realizados pelo participante; recortes de revistas e/ou jornais com reportagens sobre o Participante e, ainda, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e do CPF do responsável pela inscrição;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do cartão de conta bancária;
- d) Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais devidamente assinada;
- e) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 anos.

Parágrafo único - No ato da inscrição o candidato deve apresentar, também, a especificação de todos os instrumentos a serem utilizados durante a apresentação do Grupo, Dupla ou Cantor(a) e a quantidade de microfones utilizados pela banda de apoio (*back vocal*).

4.5 As inscrições pelo Correio devem ser enviadas para: SECULT – “Centro Cultural Casa do Engenheiro” - Alameda Chico Goião, s/nº, bairro Santa Tereza, Formiga/MG, CEP: 35.570-000.

4.5.1 As inscrições via correio, cuja data de postagem seja posterior ao dia **20/04/2018**, não serão conhecidas.

4.6 As inscrições feitas em material ou arquivo defeituoso serão desconsideradas.



4.7 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante e seu grupo, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

4.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.9 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Formiga, bem como aos participantes da Comissão Organizadora.

4.10 O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade do próprio Grupo, Dupla ou Cantor(a), podendo ser composto por músicas autorais ou covers, desde que, no estilo "Música Sertaneja".

4.11 A decisão da Comissão Organizadora poderá ser impugnada por algum participante desclassificado ou por quaisquer interessados, mediante recurso submetido ao Secretário Municipal de Cultura, na forma prevista neste Regulamento, em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado, não sendo aceitos recursos enviados intempestivamente.

4.12 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Comissão Organizadora ou a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas no Edital, promover a imediata desclassificação do participante.

4.13 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante, quando de sua análise pela Comissão Organizadora.

4.14 As inscrições aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.

5 DA TRIAGEM E SELEÇÃO

5.1 A triagem dos Grupos, Duplas e Cantores(as) inscritos no **Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça/2018** caberá à Comissão Organizadora, designada pela Portaria 03/2018 da Secretaria Municipal de Cultura.

5.1.1 Será realizada uma triagem para pré-seleção de 5 (cinco) Grupos, Duplas ou Cantores que se apresentarão no Evento, sendo que, no mínimo, 3 (três) vagas serão preenchidas por formiguenses.



.Parágrafo Único – Neste regulamento, entende-se por “**Dupla Formiguense**” aquela em que ambos os integrantes da dupla forem nascidos em Formiga ou com residência comprovada na cidade há mais de 2 (dois) anos; por “**Cantor(a) Formiguense**” aquele(a) que for nascido em Formiga ou com residência comprovada na cidade há mais de 2 (dois) anos; e por “Grupo Formiguense”, aquele em que, no mínimo, metade dos componentes forem nascidos em Formiga ou com residência comprovada na cidade há mais de 2 (dois) anos.

5.2 Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.

5.3 O resultado oficial da triagem, contendo a relação dos Grupos, Duplas e/ou Cantores(as) participantes será publicado no dia **16/05/2018**, através do site: www.formiga.mg.gov.br.

5.4 Os Grupos, Duplas e/ou Cantores(as) selecionados que, por algum motivo, não puderem participar do Concurso, deverão comunicar à Comissão Organizadora até o dia **08/06/2018**, para que sejam convocados os excedentes na lista de pré-selecionados.

5.4.1 O não cumprimento do disposto neste item ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de participação em concursos promovidos pelo Município de Formiga, por dois anos.

5.5 Os participantes selecionados autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça/2018**, para fins de arquivo e divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Os Grupos, Duplas e Cantores(as) pré-selecionados pela Comissão Organizadora na forma do capítulo 5 deste Regulamento estarão, automaticamente, classificadas para apresentação na Edição de 2018 do Festival da Linguíça, no sábado, dia **16 de junho de 2018**, com início às **17h**.

6.1.1 O tempo de apresentação de cada participante será cronometrado por um responsável nomeado pela Organização do Evento.



6.1.2 Cada Dupla terá o tempo máximo de **30 (trinta) minutos** para realizar sua apresentação.

6.2 Haverá um sorteio prévio para a definição da ordem de apresentação, cujo resultado será divulgado através de veículos de comunicação e pelo site www.formiga.mg.gov.br, com 2 (dois) dias de antecedência, e no local do evento, na data do Concurso.

6.2.1 A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças de posições na ordem de apresentação.

6.3 Cada músico só poderá participar de 1 (uma) apresentação (incluindo-se, aqui, os integrantes das bandas de apoio).

6.4 O Grupo, Dupla e/ou Cantor(a) que não comparecer completa para a apresentação, ou seja, com os 2 (dois) integrantes, e com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos componentes inscritos como banda de apoio, estará automaticamente desclassificada e perderá o direito a se apresentar.

6.5 Sob pena de desclassificação do participante, todos os integrantes do grupo, bem como de sua banda de apoio, obrigam-se a:

a) Ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora antes de sua apresentação, inclusive se dispendo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros do Festival da Linguíça;

b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;

c) Não difamar integrantes de outros grupos, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;

d) Durante a permanência no palco, não consumir bebidas alcoólicas ou afins que possam, de qualquer forma, prejudicar as apresentações;

e) Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

7 DO JULGAMENTO



7.1 O público é o responsável pelo julgamento que será realizado via internet. A votação acontecerá após as apresentações da modalidade, sendo disponibilizado, em telão, *link* para acesso ao voto. O tempo de duração da votação será de **20 minutos**.

7.2 As notas atribuídas pelos cidadãos votantes serão totalizadas e apresentadas aos participantes e ao público em geral, em forma de porcentagem, também por meio de telão, momento em que será feita a divulgação do resultado.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados os participantes que, ao final da apresentação do último participante, obtiverem as maiores pontuações, com troféus e as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado, através de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, responsável pela inscrição do participante:

- 1º LUGAR: R\$ 2.000,00
- 2º LUGAR: R\$ 1.500,00
- 3º LUGAR: R\$ 1.000,00

8.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

8.2.1 No momento do pagamento, os responsáveis selecionados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

8.2 Em caso de empate os participantes receberão em dinheiro a média aritmética dos prêmios para as colocações empatadas. Em quaisquer empates, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

8.3 O resultado será divulgado logo após o encerramento do Concurso, procedimento em que a somatória das notas será projetadas em um telão, para que todos possam acompanhar.

8.4 O resultado será divulgado logo após o encerramento do Concurso, procedimento em que as notas serão disponibilizadas em um telão, para que todos possam acompanhar.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 Ao efetuar a inscrição o candidato cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem e música(s) durante e após o evento.

9.2 No ato da inscrição o candidato renuncia aos Direitos Autorais provenientes da apresentação de sua obra no Evento, não cabendo à coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e entidades similares.

9.3 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do Concurso ou do Festival da Linguíça, individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes durante ou depois da apresentação de qualquer coreografia no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do concurso), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.

9.3.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.

9.4 Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

9.5 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.

8.6 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste regulamento.

Formiga, 21 de fevereiro de 2018.

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I

CONCURSO SERTANEJO - FICHA DE INSCRIÇÃO

CANTOR(A) SOLO: _____

DUPLA: _____

Integrantes da Dupla

Cidade:

01 _____

02 _____

Grupo ou Integrantes de banda de apoio:

01 _____

02 _____

03 _____

04 _____

05 _____

06 _____

07 _____

08 _____

09 _____

10 _____

Responsável pela Inscrição: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone: () _____ e-mail: _____

Participante Local - Concorrente de Formiga: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2018.



ANEXO II

CONCURSO SERTANEJO - AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do documento de Identidade nº _____,
CPF _____ declaro ser responsável legal pelo(a) menor

e, através desta, venho autorizá-lo(a) a participar do **Concurso Sertanejo do Festival da Linguíça/2018**, que será realizado nos dias 16 de junho de 2018.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades, bem como de todos os procedimentos legais que assumo em virtude desta autorização.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor:



ANEXO III

FESTIVAL DA LINGUIÇA - CONCURSO SERTANEJO

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS

Eu, _____, portador
do RG _____ e do CPF _____,
autor e responsável legal pela inscrição da Dupla:

autorizo Comissão Organizadora do **Concurso Sertanejo do Festival da
Linguíça/2018**, a Prefeitura Municipal de Formiga, bem como qualquer veículo de
comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado a
explorar minha imagem durante o **Festival da Linguíça/2018**, seja na forma de
divulgação do evento, seja na forma de entrevistas.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o Evento, e que nenhum custo
acarretará para a Comissão Organizadora.

_____, ____ de _____ de 2018.

Responsável pela Inscrição